LEI Nº 413
de 21 de Setembro de 1.995

"Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Volta da Serra, neste Município".

A Câmara Municipal de Monte Azul, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º :- Fica declarado de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Volta da serra, neste Município.

Art. 2º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º :- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Azul, 21 de Setembro de 1.995.

Joaquim Gonçalves Sobrinho
-PREFEITO MUNICIPAL-

Deusdete Rodrigues de Oliveira
-SECRETÁRIO DE GOVERNO-